

- LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO CBMDF -



- Lei nº 8.255/91 e Decreto nº 7.163/10 -

- Professor: Marcos Girão -



LEI FEDERAL Nº 8.255/91



Dispõe sobre a **organização básica** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

*Art. 10-B. A organização, funcionamento, transformação, extinção e definição de competências de órgãos do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com a **organização básica** e os limites de efetivos definidos em lei, ficarão a cargo: (Incluído pela Lei nº 12.086, de 2009).*

*I - do **Poder Executivo federal**, mediante proposta do Governador do Distrito Federal, em relação aos órgãos da **organização básica, que compreendem o Comando-Geral e os órgãos de direção-geral e de direção setorial**; e (Incluído pela Lei nº 12.086, de 2009)*

DECRETO FEDERAL Nº 7.163/10



Regulamenta o **inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255/91**, que dispõe sobre a **organização básica** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

COMPETÊNCIAS DO CBMDF

CBMDF - COMPETÊNCIAS



➤ O **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF)**, organizado com base na hierarquia e na disciplina, em conformidade com as disposições contidas no Estatuto dos Bombeiros Militares da Corporação, destina-se a realizar **serviços específicos de bombeiros** na área do Distrito Federal.

CBMDF - COMPETÊNCIAS



➤ O **CBMDF**:

- ✓ é **força auxiliar e reserva do Exército**;
- ✓ **subordina-se ao Governador do Distrito Federal**; e
- ✓ **integra o sistema de segurança pública do Distrito Federal**.

CBMDF - COMPETÊNCIAS

➤ **Compete ao CBMDF**

- ✓ realizar **serviços de prevenção e extinção de incêndios**;
- ✓ realizar **serviços de busca e salvamento**;
- ✓ realizar **perícias de incêndio** relacionadas com sua competência;
- ✓ executar ações de emergência em atendimento em **atendimento pré-hospitalar e socorros de urgência**;



CBMDF - COMPETÊNCIAS

➤ **Compete ao CBMDF**

- ✓ **prestar socorros nos casos de sinistros**, sempre que houver ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em iminente perigo de vida;
- ✓ **realizar pesquisas técnico-científicas**, com vistas à obtenção de produtos e processos, que permitam o desenvolvimento de sistemas de segurança contra incêndio e pânico;
- ✓ realizar **atividades de segurança contra incêndio e pânico**, com vistas à proteção das pessoas e dos bens públicos e privados;



CBMDF - COMPETÊNCIAS

➤ **Compete ao CBMDF**

- ✓ executar **atividades de prevenção aos incêndios florestais**, com vistas à proteção ambiental;
- ✓ executar as **atividades de defesa civil**;
- ✓ **executar as ações de segurança pública que lhe forem cometidas por ato do Presidente da República**, em caso de grave comprometimento da ordem pública e durante a vigência do estado de defesa, do estado de sítio e de intervenção no Distrito Federal.



CBMDF - COMPETÊNCIAS

➤ **Compete ao CBMDF ****

- ✓ **desenvolver na comunidade a consciência** para os problemas relacionados com **incêndios, acidentes em geral e pânico**;
- ✓ **promover e participar de campanhas educativas** direcionadas à comunidade em sua área de atuação; e
- ✓ **fiscalizar**, na área de sua competência, **o cumprimento da legislação** referente à prevenção contra incêndio e pânico.



ESTRUTURA DO CBMDF



CBMDF – ESTRUTURA

- Compete ao **Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Comandante-Geral**, dispor sobre a **denominação**, a **localização** e a **estruturação** dos órgãos **DE DIREÇÃO**, **DE APOIO** e **DE EXECUÇÃO** do **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**, de acordo com a organização básica prevista nesta lei e observados os limites do efetivo da corporação.

CBMDF - ESTRUTURA



- **ÓRGÃOS DE DIREÇÃO**



- Órgãos de **DIREÇÃO-GERAL**

- Órgãos de **DIREÇÃO SETORIAL**

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

➤ São órgãos de **DIREÇÃO** do CBMDF:

- ✓ Comando-Geral
- ✓ Subcomando-Geral
- ✓ Estado-Maior-Geral
- ✓ Controladoria
- ✓ Departamentos
- ✓ Diretorias
- ✓ Ajudância-Geral

CBMDF - ESTRUTURA

Órgãos
de
Direção



- Os órgãos de **DIREÇÃO-GERAL** são responsáveis pelo comando e pela administração geral da Corporação, compreendendo o planejamento, o assessoramento e a elaboração de normas e diretrizes gerais necessárias ao cumprimento da missão institucional, bem como pela coordenação, controle e fiscalização dos órgãos de apoio e de execução; e

CBMDF - ESTRUTURA

Órgãos
de
Direção



- São órgãos de **DIREÇÃO-GERAL**:
- ✓ o Comando-Geral;
 - ✓ o Subcomando-Geral;
 - ✓ o Estado-Maior-Geral;
 - ✓ a Controladoria;
 - ✓ os Departamentos; e
 - ✓ a Ajudância-Geral.

CBMDF - ESTRUTURA



- Os **órgãos de DIREÇÃO SETORIAL** são responsáveis pela **direção** e **planejamento setoriais** e pela **elaboração de normas e diretrizes** necessárias ao cumprimento de suas **missões específicas**.



- ✓ As **DIRETORIAS** são **órgãos de DIREÇÃO SETORIAL!**

COMANDO-GERAL

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 O **COMANDO-GERAL**

➤ O **COMANDO-GERAL** é constituído do **Comandante-Geral**, além do seguinte:

- ✓ Subcomandante-Geral
- ✓ Chefe do Estado-Maior-Geral
- ✓ Chefes de Departamentos
- ✓ Controlador
- ✓ **Chefe de Gabinete do Comandante-Geral**
- ✓ Diretores
- ✓ **Comandante Operacional**
- ✓ Ajudância-Geral

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

➤ Ao **COMANDO-GERAL**, órgão de assessoramento superior ao Comandante-Geral, **competete**:

- ✓ **assessorar o Comandante-Geral** na adoção de decisões técnicas e administrativas;
- ✓ **auxiliar o Comandante-Geral** na elaboração e no cumprimento de seu plano de comando; e
- ✓ acompanhar os programas, projetos e atividades da Corporação, **mantendo o Comandante-Geral informado** sobre seu andamento.

COMANDANTE-GERAL

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ o Comandante-Geral

- É o RESPONSÁVEL pela **administração, comando e emprego** da corporação.
- Será um **coronel da ativa do Quadro de Oficiais BM Combatentes** da própria Corporação.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 O Comandante-Geral

- O PROVIMENTO do cargo será feito mediante **ato do Governador do Distrito Federal**, observada a formação profissional do oficial para o exercício do comando.
- Sempre que a escolha **NÃO RECAIR** no Coronel BM mais antigo da corporação, **o escolhido terá precedência funcional sobre os demais Oficiais BM.**

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 O Comandante-Geral

- O **COMANDANTE-GERAL**, na condição de responsável pela administração, comando e emprego da Corporação, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, incumbe:
 - ✓ **representar a Corporação perante órgãos e entidades, públicas e privadas, e a sociedade;**
 - ✓ **planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades da Corporação;**
 - ✓ praticar os atos administrativos necessários ao funcionamento da Corporação;
 - ✓ **nomear membros de** conselhos previstos em lei;

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 o Comandante-Geral

- ✓ estabelecer as políticas e diretrizes estratégicas da Corporação;
- ✓ decidir sobre questões administrativas;
- ✓ aprovar os planos de nível estratégico da Corporação, inclusive o de aplicação de recursos financeiros e o plano de emprego;
- ✓ movimentar os **Oficiais do Alto Comando**;

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 o Comandante-Geral

- ✓ determinar a **instauração de inquérito técnico**;
- ✓ declarar aspirantes-a-oficial, demitir oficiais e promover ou excluir praças;
- ✓ **assessorar o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal** e, quando solicitado, os **órgãos nacionais de segurança pública, defesa civil e meio ambiente**, nos assuntos de competência da Corporação;
- ✓ **delegar competências**, observados os limites estabelecidos em lei ou regulamento;

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

❑ O **Comandante-Geral**

- ✓ **supervisionar a administração** orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;
- ✓ **nomear bombeiros militares da reserva remunerada**, na forma prevista em legislação específica;
- ✓ **promover a incorporação dos candidatos aprovados nos concursos públicos** para os diversos Quadros ou Qualificações existentes na Corporação; e
- ✓ **celebrar contratos**, convênios, termos de cooperação, parcerias e similares.

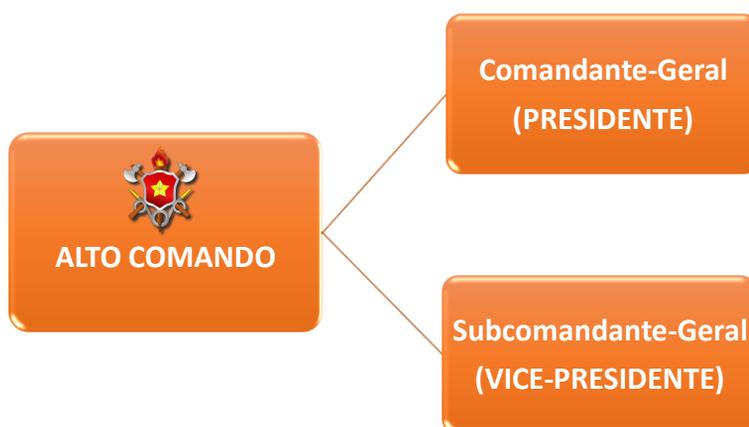
CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

- O **COMANDANTE-GERAL** contará com o apoio do **ALTO COMANDO** como órgão consultivo.



O ALTO COMANDO

CBMDF – ÓRGÃO CONSULTIVO DO COMANDANTE-GERAL



CBMDF – ÓRGÃO CONSULTIVO DO COMANDANTE-GERAL

- ✓ Chefe do Estado-Maior-Geral
- ✓ Chefes de Departamentos
- ✓ Controlador
- ✓ Diretores
- ✓ Ajudância-Geral
- ✓ Chefe de Gabinete do Comandante-Geral
- ✓ Comandante Operacional
- ✓ Ex-Comandantes-Gerais e Ex-Subcomandantes-Gerais da Corporação, enquanto não passarem para a inatividade.



➤ **Compete ao ALTO COMANDO OPINAR sobre:**

- ✓ **normas regimentais e diretrizes básicas dos concursos públicos para ingresso de pessoal nos quadros da Corporação;**
- ✓ **proposta orçamentária e planos de aplicação de recursos;**
- ✓ **medidas que visem ao aperfeiçoamento profissional e à melhoria dos serviços prestados pela Corporação;**
- ✓ **propostas de alteração da estrutura organizacional e do efetivo; e**
- ✓ **movimentação de oficiais do Alto Comando;**



➤ **Compete ao ALTO COMANDO:**

- ✓ **formular moções** sobre assuntos relevantes de interesse da Corporação; e
- ✓ **manifestar-se sobre fato de relevância** que envolva os interesses da Corporação.

O GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 o **Gabinete do Comandante-Geral**

➤ Ao **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL** compete a **assistência** e o **assessoramento direto** ao **Comandante-Geral** nos assuntos que escapem às competências normais e específicas dos demais órgãos de direção, e se destina a flexibilizar a estrutura do Comando-Geral da Corporação, particularmente em assuntos técnicos especializados.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 o **Gabinete do Comandante-Geral**

➤ Ao **CHEFE DE GABINETE do Comandante-Geral** incumbe:

- ✓ elaborar e distribuir a documentação pessoal e institucional de competência do Comandante-Geral;
- ✓ assistir ao Comandante-Geral em seus compromissos sociais, de natureza civil e militar;
- ✓ organizar e controlar a pauta de audiências, visitas e demais compromissos do Comandante-Geral; e
- ✓ orientar os órgãos internos e externos sobre as normas e condutas de trabalho do Gabinete do Comandante-Geral.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

➤ São **subordinados** ao **Chefe de Gabinete do Comando-Geral**:



CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ O INSTITUTO



CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ O INSTITUTO

➤ Fica criado **INSTITUTO**, no GABINETE DO COMANDANTE-GERAL, diretamente a ele subordinado, que terá a seu cargo:

- ✓ a responsabilidade pelo **planejamento** e **coordenação** da realização periódica de concursos públicos de provas ou de provas e títulos, para seleção dos candidatos a matrícula nos cursos de formação requeridos para ingresso nas Carreiras do quadro de pessoal da Corporação;
- ✓ a **organização** e a **administração** de provas e testes necessários para comprovação da habilitação às profissões relacionadas à missão do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ O INSTITUTO

➤ Fica criado **INSTITUTO**, no Gabinete do Comandante-Geral, diretamente a ele subordinado, que terá a seu cargo:

- ✓ a **promoção** e a **organização** de simpósios, seminários, trabalhos e pesquisas sobre questões relacionadas às missões da Corporação; e
- ✓ a **organização** e **administração** de biblioteca, de museu e de centro de documentação, nacional e internacional, sobre doutrina, técnicas e legislação pertinentes à missão dos corpos de bombeiros e questões correlatas.

SUBCOMANDO-GERAL

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ o Subcomando-Geral

O que é o Subcomando-Geral ??

➤ É o órgão de direção-geral responsável perante o Comandante-Geral pela **coordenação, fiscalização e controle das rotinas administrativas da Corporação**, acionando os órgãos de direção-geral, direção setorial, de apoio e de execução no cumprimento de suas atividades.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ o Subcomandante-Geral

➤ Ao **SUBCOMANDANTE-GERAL**, sem prejuízo de outras atribuições previstas na legislação, incumbe:

- ✓ promover a organização e a modernização administrativo-institucional da Corporação;
- ✓ executar o planejamento aprovado pelo Comandante-Geral no tocante à competência dos órgãos que lhe são subordinados; e
- ✓ supervisionar e coordenar as atividades dos departamentos, inclusive as questões administrativas.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ o Subcomandante-Geral

➤ Será um coronel do Quadro de Oficiais BM Combatentes **DA ATIVA** da própria Corporação:

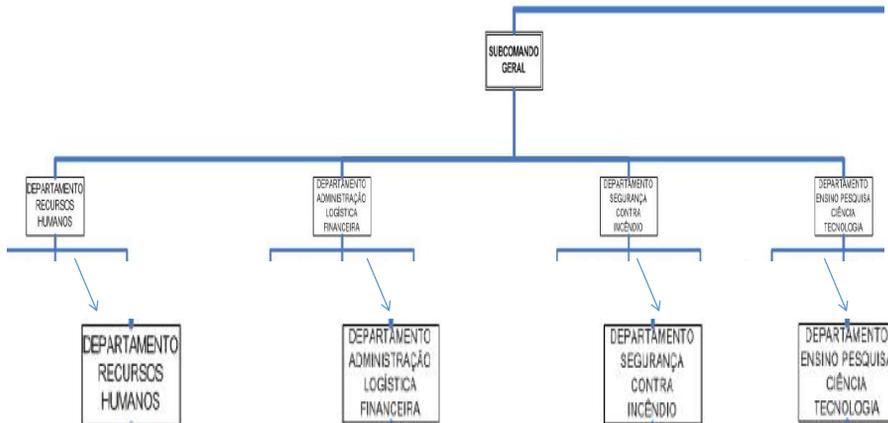
- ✓ **escolhido pelo Comandante-Geral**; e
- ✓ **nomeado pelo Governador do Distrito Federal.**



➤ Quando a escolha **NÃO RECAIR** sobre o CORONEL MAIS ANTIGO, o escolhido terá precedência funcional sobre os demais.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

➤ São **subordinados** ao **Subcomando-Geral**:



O ESTADO-MAIOR-GERAL

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

❑ o Estado-Maior-Geral

O que é o Estado-Maior-Geral ??

- O Estado-Maior-Geral é o órgão de **ORIENTAÇÃO E PLANEJAMENTO** responsável:
 - ✓ pela elaboração da **política militar**;
 - ✓ pelo **planejamento estratégico**; e
 - ✓ pela **orientação do preparo e do emprego da **Corporação****, visando ao cumprimento da destinação constitucional e legal.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

❑ o Estado-Maior-Geral

Em mais detalhes:

- É encarregado da **ELABORAÇÃO** das diretrizes e ordens do comando;
- Tem por **MISSÃO** o estudo, o planejamento, a coordenação, a programação orçamentária e financeira e o controle de **TODAS AS ATIVIDADES DA CORPORAÇÃO**, por intermédio dos órgãos de direção-geral e de direção setorial, de apoio e de execução, no exercício de suas competências, em conformidade com as decisões e diretrizes do **Comandante-Geral** do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ o Estado-Maior-Geral

➤ formular as **DIRETRIZES** para as áreas de:

- ✓ recursos humanos;
- ✓ logística, orçamento e finanças;
- ✓ ensino, pesquisa, ciência e tecnologia; e
- ✓ segurança contra incêndio e emprego operacional.



Lembre-se: essas áreas são relacionadas a cada um dos Departamentos do Subcomando-Geral!!!

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ o Chefe do Estado-Maior-Geral

➤ (Lei nº 8.255/91) Cabe ao **CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL** a **orientação**, a **coordenação** e a **fiscalização** dos trabalhos do Estado-Maior-Geral, visando ao cumprimento das determinações e políticas estabelecidas pelo Comandante-Geral.

➤ (Decreto nº 7.163/10) Ao, sem prejuízo de outras atribuições **CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL** previstas na legislação, incumbe:

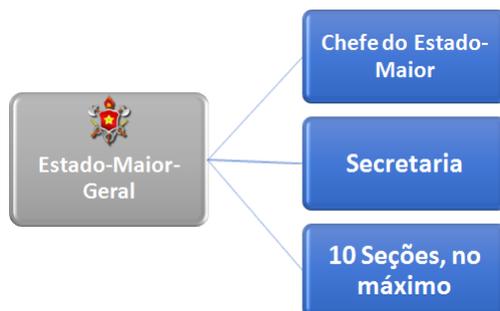
- ✓ analisar e encaminhar propostas de regulamentos, normas, planos, diretrizes, ordens e manuais que **devam ser apreciadas pelo Comandante-Geral**; e
- ✓ praticar os atos administrativos necessários ao funcionamento dos órgãos que lhe são subordinados.

❑ O Estado-Maior-Geral - Composição

Lei nº 8.255/1991



➤ Para o cumprimento dessas atribuições, o **CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL** disporá de uma **SECRETARIA**, responsável, pelo exame, controle, preparação e demais atos administrativos do Estado-Maior-Geral.

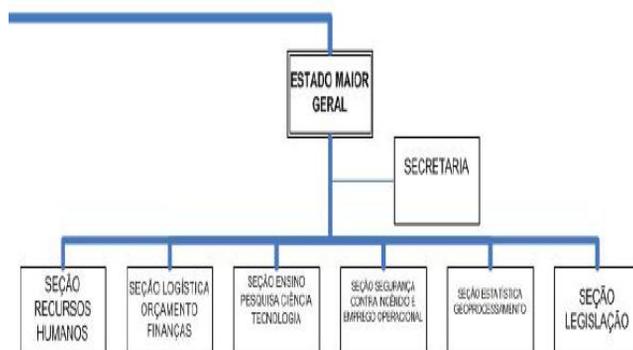


❑ O Estado-Maior-Geral - Composição

Decreto nº 7.163/10

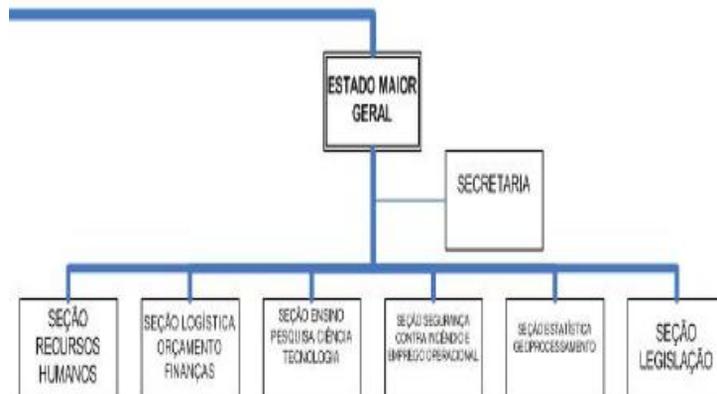


➤ Para o exercício de suas atividades, o **ESTADO-MAIOR-GERAL** contará com o apoio das Seções de:



COMPOSIÇÃO – ESTADO-MAIOR-GERAL

□ o Estado-Maior-Geral



CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ o Chefe do Estado-Maior-Geral

➤ Será um coronel do Quadro de Oficiais BM Combatentes DA ATIVA da própria Corporação:

- ✓ escolhido pelo Comandante-Geral; e
- ✓ nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

AJUDÂNCIA-GERAL

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ A Ajudância Geral

➤ SUBORDINADA DIRETAMENTE AO **COMANDANTE-GERAL**, é o órgão de direção encarregado de **AUXILIAR NAS FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL DO COMANDO GERAL**, considerado como Organização de Bombeiro Militar.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ A Ajudância Geral

➤ À AJUDÂNCIA-GERAL compete:

- ✓ desenvolver, em conjunto com o Gabinete do Comandante-Geral, **trabalhos de SECRETARIA e de DOCUMENTAÇÃO inerentes ao Comandante-Geral**;
- ✓ administrar e executar a atividade de **PROTOCOLO-GERAL da Corporação** e **propor a normatização do serviço** para os demais órgãos;
- ✓ administrar as **ATIVIDADES DE CORREIOS** no âmbito da Corporação;

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ A Ajudância Geral

➤ À AJUDÂNCIA-GERAL compete:

- ✓ auxiliar na **ADMINISTRAÇÃO DO QUARTEL** do Comando-Geral;
- ✓ administrar e propor **A NORMATIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ARQUIVO-GERAL** da Corporação; e
- ✓ preparar o **PROCESSO DE SELEÇÃO E AGRACIAMENTO DAS DIVERSAS COMENDAS** institucionais.

□ O Ajudante Geral

➤ Ao **AJUDANTE-GERAL** incumbe **providenciar a PUBLICAÇÃO** dos atos, ordens e despachos do Comandante-Geral, bem como dos demais atos de interesse da Corporação.

CONTROLADORIA

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 A Controladoria

➤ É o órgão de **ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO AO COMANDANTE-GERAL** quanto aos assuntos e providências relacionados com:

- ✓ a defesa do patrimônio público,;
- ✓ Auditoria;
- ✓ correição;
- ✓ Ouvidoria;
- ✓ orientação e fiscalização; e
- ✓ averiguação e análise das atividades de administração orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão de pessoas.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 A Controladoria

➤ À **CONTROLADORIA** compete:

- ✓ expedir instruções e elaborar planos e programas relativos à execução das atividades que lhe são pertinentes, com base na política e nas diretrizes aprovadas pelo Comandante-Geral;
- ✓ editar atos normativos, **de caráter vinculante**, visando a coibir erros, fraudes e desperdícios, bem como padronizar o andamento de processos administrativos disciplinares; e
- ✓ formular diretrizes e exercer a supervisão técnica e a orientação normativa das suas respectivas unidades setoriais.

O CONTROLADOR

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

☐ O CONTROLADOR

➤ Ao **CONTROLADOR** incumbe:

- ✓ **propor políticas e diretrizes** para a execução das atividades de Controladoria;
- ✓ promover a supervisão técnica e a orientação normativa de suas unidades setoriais;
- ✓ **avocar competências da Corregedoria**, em caráter excepcional e por motivo relevante, em casos de impedimento ou suspeição devidamente justificados;

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

❑ O CONTROLADOR➤ Ao **CONTROLADOR** incumbe:

- ✓ executar atividades de controle e emitir expresso e indelegável pronunciamento em processos relacionados com o dever de prestar contas; e
- ✓ apresentar recomendações ao Comando-Geral visando ao aprimoramento e à correção de situações que configurem inadequado funcionamento da Corporação.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

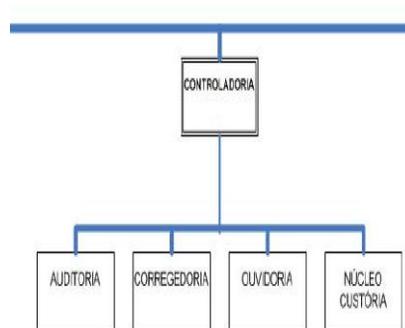
❑ O CONTROLADOR

- O **CONTROLADOR** encaminhará **SEMESTRALMENTE** relatório das atividades da Controladoria ao **COMANDANTE-GERAL**, sem prejuízo do encaminhamento, a qualquer tempo, de informações ou recomendações que entender pertinentes.
- O **CONTROLADOR**, assim como os titulares dos órgãos que compõem a estrutura a ele subordinada, à exceção do Núcleo de Custódia, **exercerão suas atribuições de forma INDEPENDENTE**.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

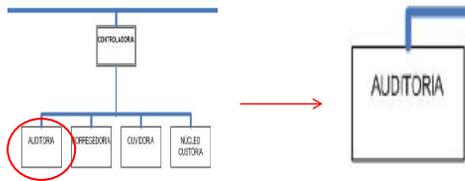
❑ A Controladoria

➤ Para a execução das **atividades específicas** e o **cumprimento das atividades setoriais de controle interno**, a **CONTROLADORIA** tem a seguinte estrutura:



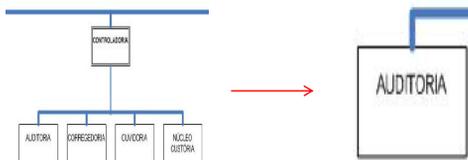
Auditoria

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ É **órgão de controle** responsável pela supervisão, fiscalização, análise e avaliação da **administração orçamentária e financeira**, **contábil**, **patrimonial**, de **pessoal** e **operacional** da Corporação.

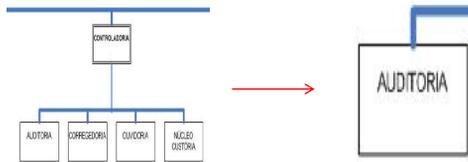
CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ À **AUDITORIA** compete:

- ✓ **buscar a inter-relação** entre ações de controle, inclusive processos disciplinares e inquéritos militares;
- ✓ **examinar inventários**, **processos de tomada de contas** de agente de material e dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da Corporação, certificando a sua regularidade; e
- ✓ **coordenar, dirigir e controlar o cumprimento** das recomendações, diligências e decisões exaradas pelos órgãos de controle interno e externo.

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS

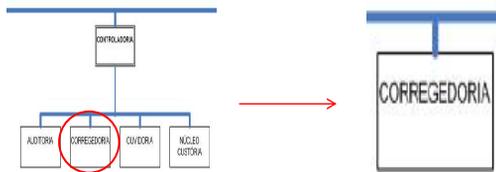


➤ À **AUDITORIA** compete:

- ✓ **propor a edição de instruções normativas**, de caráter vinculante, de modo a prevenir erros, fraudes e desperdícios;
- ✓ **apresentar ao Comandante-Geral, por meio do Controlador, plano anual de auditoria** elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria;
- ✓ **acompanhar e controlar**, junto aos órgãos governamentais competentes, **os procedimentos administrativos em relação às tomadas de contas anual, especial e extraordinária**;

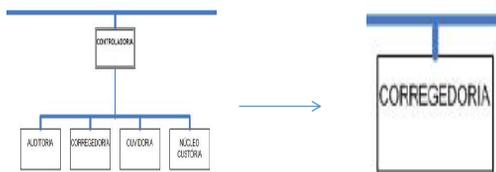
Corregedoria

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



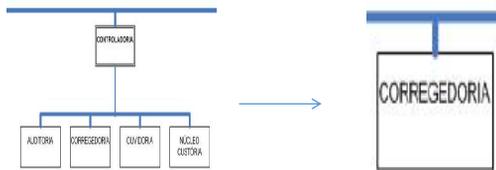
➤ É **órgão de CORREIÇÃO** da Corporação, **responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação e controle** das **atividades de instauração, confecção, instrução e homologação dos PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS**, sob as esferas de responsabilidade penal, cível e administrativa.

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ À **CORREGEDORIA** compete:

- ✓ **promover investigações**, visando a instruir procedimentos em curso no âmbito de sua competência;
- ✓ **avocar os atos, procedimentos e processos disciplinares** instaurados no âmbito da Corporação ou declarar a sua nulidade;

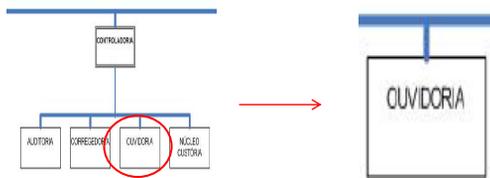
CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS

➤ **À CORREGEDORIA compete:**

- ✓ **promover o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais envolvendo bombeiros militares;** e
- ✓ **cumprir ou determinar o cumprimento de diligências requisitadas pelos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público.**

Ouvidoria

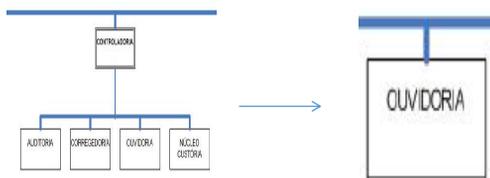
CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ À **OUVIDORIA** compete:

- ✓ **receber e encaminhar as reclamações, denúncias, representações e sugestões** que se relacionem com as atividades e operações da Corporação, dando ciência aos interessados, sempre que necessário, quanto às providências adotadas;
- ✓ **recomendar a adoção de medidas para a correção e prevenção** de falhas ou omissões dos responsáveis pela prestação dos serviços no âmbito da Corporação;

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS

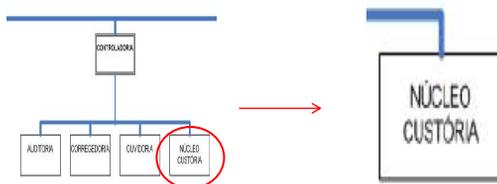


➤ À **OUVIDORIA** compete:

- ✓ **organizar e interpretar** o conjunto das manifestações recebidas e produzir estatísticas indicativas de melhoria dos serviços prestados; e
- ✓ **integrar suas atividades ao Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal.**

Núcleo de Custódia

CONTROLADORIA – ÓRGÃOS SETORIAIS



➤ Ao **NÚCLEO DE CUSTÓDIA** compete a escolta e a custódia dos bombeiros militares **PRESOS** ou à **DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA**, e a articulação com a autoridade judiciária para deliberação sobre a situação jurídica do preso.

QUADRO DE PESSOAL DO CBMDF

ORGANIZAÇÃO PESSOAL DO CBMDF

➤ O pessoal do CBMDF compõe-se de:



Pessoal
da
Ativa



▪ Quadro de Oficiais BM Combatentes - **QOBM/Comb**



➤ O Quadro de Oficiais BM Combatente (QOBM/ Comb.) será constituído pelos **OFICIAIS POSSUIDORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM.**

Pessoal
da
Ativa



▪ Quadro de Oficiais BM de Saúde - **QOBM/S**

✓ Quadro de Oficiais BM **Médicos** - **QOBM/Méd**;

✓ Quadro de Oficiais BM **Cirurgiões Dentistas** - **QOBM/CDent**;

▪ Quadro de Oficiais BM Capelães - **QOBM/Cpl**

▪ Quadro de Oficiais BM Complementar - **QOBM/Comp**



➤ Os Quadros de Oficiais BM acima citados serão constituídos pelos oficiais que, **MEDIANTE CONCURSO**, ingressarem na corporação, **DIPLOMADOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS** por escolas oficiais ou reconhecidas oficialmente.

Pessoal
da Ativa



- Quadro de Oficiais BM de **Administração - QOBM/Adm:**
 - ✓ Quadro de Oficiais BM **Intendentes - QOBM/Intd;** e
 - ✓ Quadro de Oficiais BM **Condutores e Operadores de Viaturas - QOBM/Cond;**
- Quadro de Oficiais BM **Especialistas - QOBM/Esp:**
 - ✓ Quadro de Oficiais BM **Músicos - QOBM/Mús;** e
 - ✓ Quadro de Oficiais BM de **Manutenção - QOBM/Mnt;**



➤ Os Quadros de Oficiais BM acima citados serão constituídos pelos oficiais **NÃO POSSUIDORES DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM, oriundos da situação de PRAÇA.**

Pessoal
da Ativa



- As **PRAÇAS BOMBEIROS-MILITARES** serão grupadas em Qualificações de Bombeiros-Militares Gerais e Particulares (**QBMG e QBMP**).



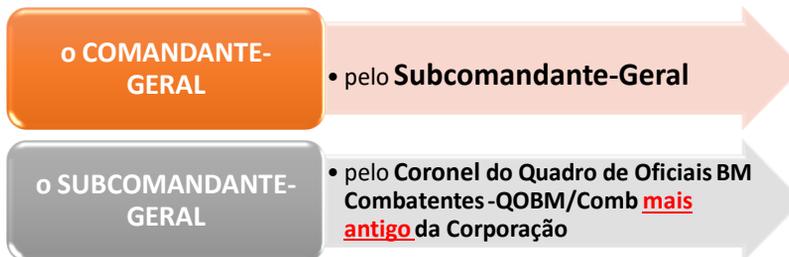
➤ O **GOVERNADOR do Distrito Federal, mediante decreto,** baixará as normas para a **QUALIFICAÇÃO DE BOMBEIRO-MILITAR DAS PRAÇAS, por proposta do COMANDANTE-GERAL da corporação.**



☐ Substitutos Eventuais



☐ Substitutos Eventuais



☐ Substitutos Eventuais



☐ Substitutos Eventuais





➤ Art. 32. O efetivo do **Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal** será fixado em lei específica, mediante proposta do **Governador do Distrito Federal**. (Redação dada pela Lei nº 12.086, de 2009).

ESTRUTURA DO CBMDF

DEPARTAMENTOS E DIRETORIAS

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Departamentos e Diretorias

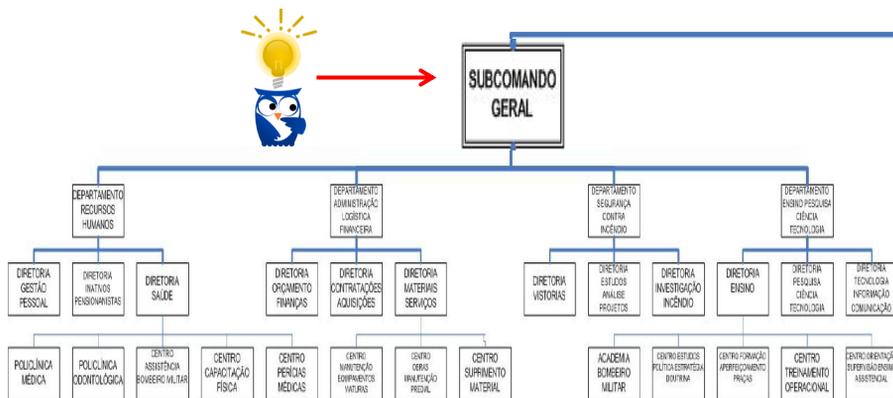
➤ Os **DEPARTAMENTOS**, em número máximo de 6 (seis) e organizados sob a forma de sistema, exercerão suas competências por meio de DIRETORIAS e **ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL** que lhes sejam diretamente subordinados.



▪ O número de Diretorias **não poderá exceder ao limite de 5 (cinco) por Departamento.**

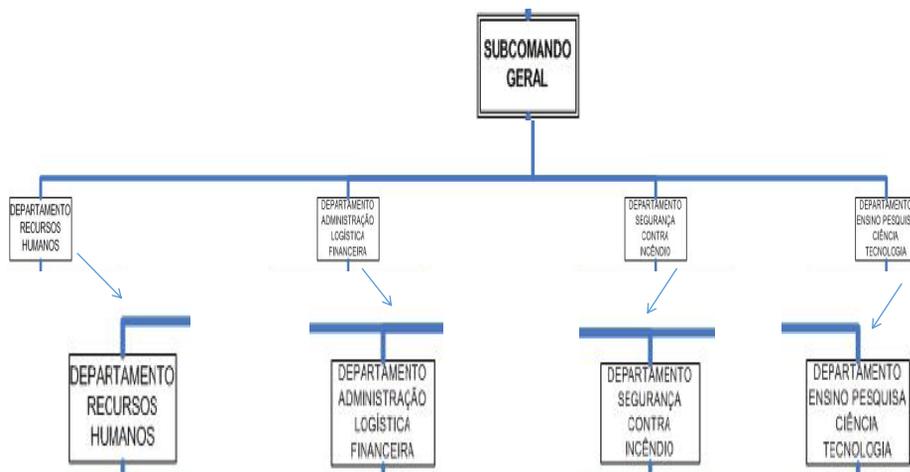
CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

➤ O CBMDF possui os seguintes **DEPARTAMENTOS** e **DIRETORIAS**:



CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Os Departamentos



CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

☐ Os Departamentos

➤ Aos **DEPARTAMENTOS** compete executar a **POLÍTICA E AS DIRETRIZES ESTRATÉGICAS** relacionadas às suas atividades específicas, além de:

- ✓ expedir instruções e normas e elaborar planos e programas relativos à execução das atividades que lhe são pertinentes, com base nas políticas e diretrizes estratégicas aprovadas pelo Comandante-Geral;
- ✓ colaborar com o Estado-Maior-Geral na elaboração de propostas de políticas e diretrizes relativas à sua área de competência;

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

☐ Os Departamentos

- ✓ colaborar com o Estado-Maior-Geral no estabelecimento de indicadores de qualidade e produtividade, tanto dos processos quanto dos recursos humanos e materiais empregados nas diretorias e demais órgãos a ele subordinados; e
- ✓ promover estudos e análises, com vistas ao aprimoramento da gestão de suas atividades e da legislação pertinente.

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ As Diretorias

➤ Às **DIRETORIAS** subordinadas aos departamentos, além de suas competências específicas cabe:

- ✓ planejar, coordenar, executar, controlar e fiscalizar as políticas relacionadas com as suas atividades;
- ✓ assessorar o Chefe do Departamento ao qual esteja subordinada;
- ✓ supervisionar as atividades dos órgãos subordinados;

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

□ As Diretorias

- ✓ analisar e proferir decisão nos atos, solicitações, reclamações ou processos administrativos de sua competência;
- ✓ promover estudos e análises com vistas ao aprimoramento e à racionalização das suas atividades; e
- ✓ expedir declarações e certidões relativas às matérias de sua competência.

DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HUMANOS

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

☐ Departamento de RECURSOS HUMANOS



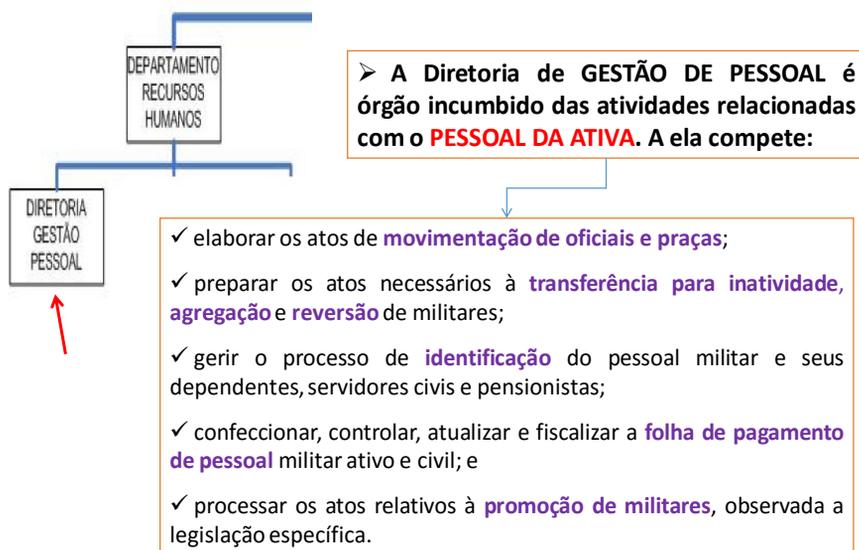
CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

☐ Departamento de RECURSOS HUMANOS

➤ Compete ao **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com:

- ✓ assistência à saúde, social e religiosa;
- ✓ cadastro do pessoal ativo, inativo e pensionista;
- ✓ controle de efetivos e movimentações;
- ✓ avaliação do pessoal;
- ✓ promoções; e
- ✓ direitos, deveres e incentivos funcionais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



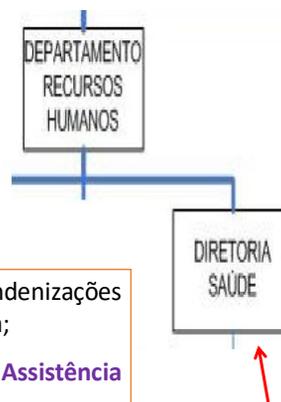
➤ A Diretoria de INATIVOS E PENSIONISTAS é órgão incumbido das atividades relacionadas com **O PESSOAL INATIVO E OS PENSIONISTAS**. A ela compete:

- ✓ instruir processos de **reforma e pensão militar**, remetendo-os aos órgãos de controle para análise e julgamento;
- ✓ confeccionar, controlar, atualizar e fiscalizar a folha de pagamento do **peçoal inativo e dos pensionistas**;
- ✓ preparar atos para concessão e revisão de **reformas e proventos**; e
- ✓ promover o chamamento e a seleção de militares inativos para a prestação de **tarefa por tempo certo**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

➤ A Diretoria de SAÚDE, órgão incumbido das atividades relacionadas com **A ATENÇÃO À SAÚDE DO BOMBEIRO MILITAR, SEUS DEPENDENTES LEGAIS E PENSIONISTAS**. A ela compete:

- ✓ praticar os atos necessários ao recolhimento das indenizações ao **Fundo de Saúde**, observada a legislação específica;
- ✓ zelar pelo cumprimento do **Regulamento Geral da Assistência Médica e Odontológica da Corporação**; e
- ✓ exercer a função de ordenador de despesas, especificamente quanto aos créditos e recursos relacionados com a sua área de competência, observada a legislação específica.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LÓGISTICA E FINANCEIRA

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

☐ Departamento de ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA



CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 Departamento de ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

➤ Compete ao **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA:**

✓ planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com:

- orçamento e finanças;
- receitas e despesas públicas;
- aquisições e contratações;
- materiais, obras e serviços;
- especificação técnica;
- manutenção de equipamentos, viaturas e instalações;
- intendência; e
- administração patrimonial;

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 Departamento de ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

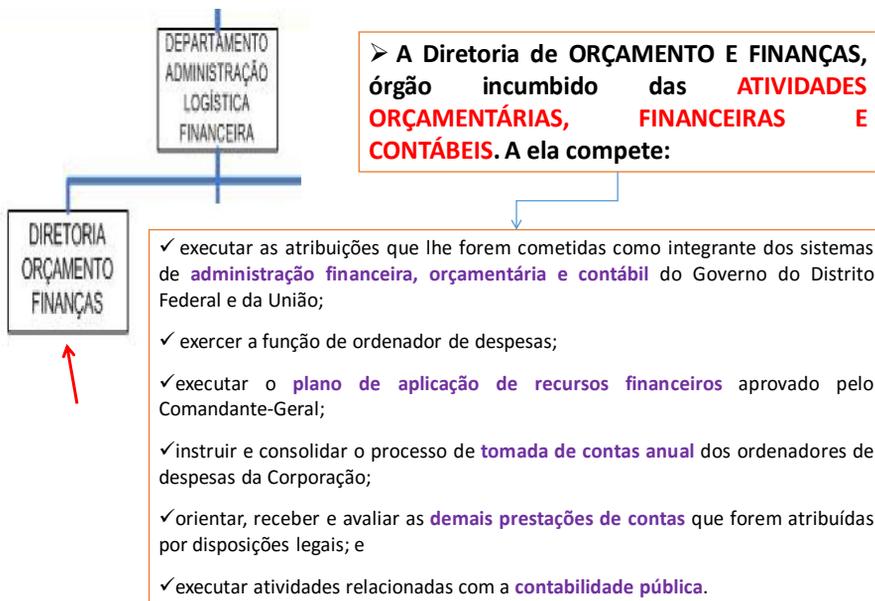
✓ fornecer ao Estado-Maior-Geral as informações relativas à execução orçamentária e financeira necessárias ao acompanhamento dos programas, projetos e atividades estabelecidos nas leis orçamentárias anuais;

✓ ratificar as dispensas e as inexigibilidades de licitação;

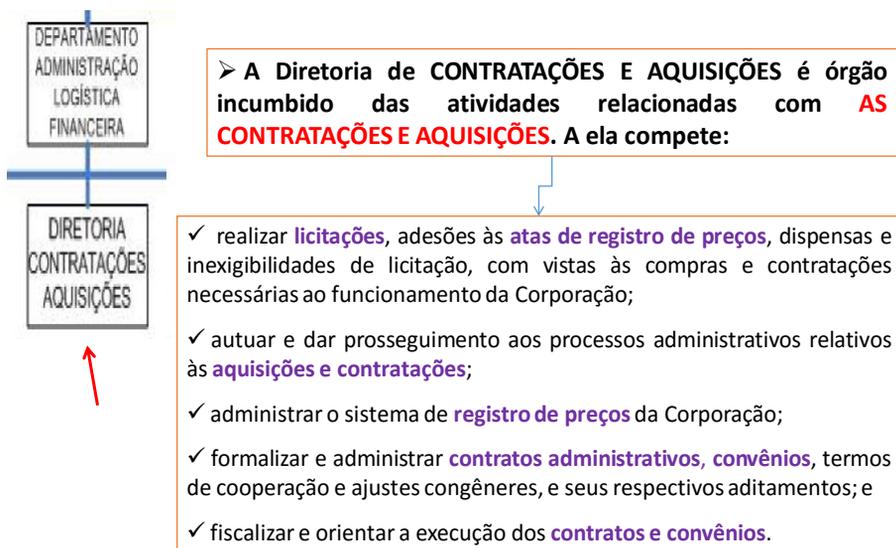
✓ ratificar as adesões às atas de registro de preços de outros órgãos; e

✓ realizar o acompanhamento sistemático das necessidades de recursos suplementares à programação financeira, relativas a suprimento, manutenção, obras e serviços.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA



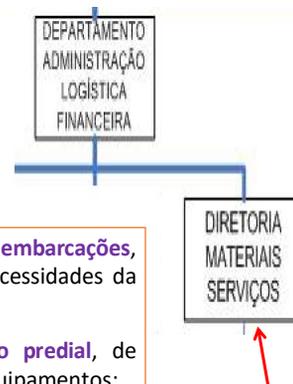
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

➤ A Diretoria de MATERIAIS E SERVIÇOS é órgão incumbido das atividades relacionadas com **MANUTENÇÃO PREDIAL E DE MATERIAIS, NOVAS EDIFICAÇÕES, CONTROLE PATRIMONIAL, INTENDÊNCIA E SUBSISTÊNCIA**. A ela compete:

- ✓ elaborar especificação técnica de **obras, viaturas, embarcações, aeronaves, materiais, equipamentos, serviços** e demais necessidades da Corporação;
- ✓ coordenar a execução e a fiscalização da **manutenção predial**, de **viaturas**, das **embarcações**, de **aeronaves** e de materiais e equipamentos;
- ✓ coordenar a execução e a fiscalização das atividades próprias de **intendência** e administração patrimonial; e
- ✓ administrar os **contratos de prestação de serviços de natureza continuada**.



DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 Departamento de ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA


CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 Departamento de ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

➤ Compete ao **DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA:**

- ✓ planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades relacionadas com:
 - formação, aperfeiçoamento, especialização e altos estudos de bombeiros militares;
 - ensino e pesquisa aplicada às atividades de bombeiro militar;
 - promoção do acesso à educação por meio de ensino militar;
 - desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à profissão bombeiro militar;
 - modernização administrativa e operacional com o emprego das tecnologias de informação e comunicação; e
 - capacitação continuada; e
 - convocar à inspeção de saúde os militares candidatos à matrícula em cursos, estágios e situações afins.

DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



➤ A Diretoria DE ENSINO é órgão incumbido das atividades de **FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, PREPARAÇÃO, HABILITAÇÃO, ALTOS ESTUDOS E ESPECIALIZAÇÃO**. A ela compete:

- ✓ definir os **cursos e estágios** de interesse da Corporação;
- ✓ promover **intercâmbio técnico-cultural** , em nível nacional e internacional, objetivando capacitar o quadro de pessoal para desempenho de suas atribuições;
- ✓ promover a **seleção de candidatos** aos cursos e estágios;
- ✓ expedir ou homologar os **certificados e diplomas** dos cursos e estágios; e
- ✓ supervisionar a **educação básica** , orientada pela disciplina militar nos termos do art. 118 da Lei no 12.086, de 6 de novembro de 2009.

DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



➤ A Diretoria de PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA é órgão incumbido das atividades relacionadas com **PESQUISA CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**. A ela compete:

- ✓ articular e gerir parcerias com órgãos públicos e privados de **fomento à pesquisa** ;
- ✓ realizar e divulgar estudos com vistas ao desenvolvimento de processos tecnológicos de **modernização administrativa** e de soluções operacionais; e
- ✓ desenvolver e indicar **processos de modernização de infraestrutura** que afetem a área de pesquisa.

DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

➤ A Diretoria de **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO e Comunicação** é órgão incumbido das atividades de, **TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO**. A ela compete:

- ✓ desenvolver o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação** da Corporação, bem como mantê-lo atualizado;
- ✓ propor e fiscalizar a **política de segurança da informação** da corporação;
- ✓ homologar as **soluções de tecnologia da informação e comunicação** a serem utilizadas pela Corporação;
- ✓ realizar atividades relacionadas com análise, **programação** e administração da **base de dados** da Corporação; e
- ✓ planejar, controlar e efetuar a **manutenção preventiva, corretiva e evolutiva** de soluções de tecnologia da informação e comunicação.



DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 Departamento de SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO


CBMDF – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

 Departamento de SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

➤ Compete ao **DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**, planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades de segurança contra incêndio e pânico, relacionadas com:

- ✓ credenciamento e fiscalização;
- ✓ serviço de hidrante urbano;
- ✓ proposição de normas, programas e diretrizes;
- ✓ análise de projetos de instalações de proteção contra incêndio e pânico, e de arquitetura;
- ✓ prevenção e proteção contra incêndio e pânico; e
- ✓ investigação de incêndios.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



➤ Compete à **Diretoria DE VISTORIAS:**

- ✓ fiscalizar as **instalações de segurança contra incêndio** de edificações, de acordo com a legislação específica;
- ✓ emitir e aprovar **laudos e pareceres técnicos** relativos à sua área de atuação;
- ✓ credenciar e controlar as atividades de pessoas físicas e jurídicas relacionadas com os **serviços de segurança contra incêndio e pânico** no Distrito Federal;
- ✓ estudar, analisar, normatizar, supervisionar, distribuir e executar a **manutenção dos hidrantes urbanos** no âmbito do Distrito Federal, de acordo com as necessidades institucionais e da população; e
- ✓ aplicar as **penalidades relativas à segurança contra incêndio e pânico**, de acordo com a legislação vigente.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



➤ Compete à **Diretoria DE ESTUDOS E ANÁLISE DE PROJETOS:**

- ✓ **analisar e aprovar projetos de instalações de segurança contra incêndio e pânico**, de acordo com a legislação específica;
- ✓ **analisar e aprovar**, em consulta prévia, **projetos de arquitetura de edificações**, de acordo com a legislação específica;
- ✓ **emitir laudos e pareceres técnicos** relativos a sua área de atuação; e
- ✓ **elaborar as normas técnicas** relacionadas com os sistemas de prevenção e proteção contra incêndio e submetê-las ao Departamento de Segurança contra Incêndio.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

➤ Compete à Diretoria DE INVESTIGAÇÃO DE INCÊNDIO:

- ✓ realizar a **investigação e a perícia de incêndio**, de acordo com a legislação específica;
- ✓ realizar **exames laboratoriais e estudos técnicos dos incêndios**, em apoio ao serviço de investigação e perícia de incêndio;
- ✓ emitir e aprovar laudos e pareceres técnicos relativos a sua área de atuação; e
- ✓ avaliar as **atividades preventivas e operacionais** em face das técnicas empregadas.



TURMA DA DIREÇÃO ATRIBUIÇÕES COMUNS

TURMA DA DIREÇÃO – ATRIBUIÇÕES COMUNS

- ✓ **Subcomandante-Geral**
- ✓ **Chefe do Estado-Maior-Geral**
- ✓ **Chefes de Departamentos**
- ✓ **Controlador**
- ✓ **Auditor**
- ✓ **Corregedor**
- ✓ **Ouvidor**
- ✓ **Chefe de Gabinete do Comandante-Geral**
- ✓ **Diretores**
- ✓ **Comandante Operacional**
- ✓ **Ajudância-Geral**

- ✓ planejar, dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades da sua área de atuação e dos órgãos subordinados;
- ✓ delegar competência nos casos em que não exista impedimento legal;
- ✓ decidir acerca de questões relativas à sua área de atuação;
- ✓ **constituir comissões**, quando compostas por pessoal subordinado;
- ✓ **expedir normas de caráter vinculante**, a fim de orientar os diversos órgãos da Corporação quanto à padronização de procedimentos administrativos relacionados com a sua área de competência; e
- ✓ exercer outras atribuições que lhe forem legalmente conferidas.

QUEM É O QUÊ E ORDEM DE PRECEDÊNCIA

ORDEM DE PRECEDÊNCIA



COMANDANTE-GERAL

➤ O Comandante-Geral da Corporação será um **Coronel do QOBM/Comb** da ativa, **nomeado pelo Governador do Distrito Federal**, observada a formação profissional do Oficial para o exercício do Comando.

O Comandante-Geral da Corporação **TERÁ PRECEDÊNCIA FUNCIONAL SOBRE OS DEMAIS OFICIAIS BM.**



ORDEM DE PRECEDÊNCIA



SUBCOMANDANTE-GERAL

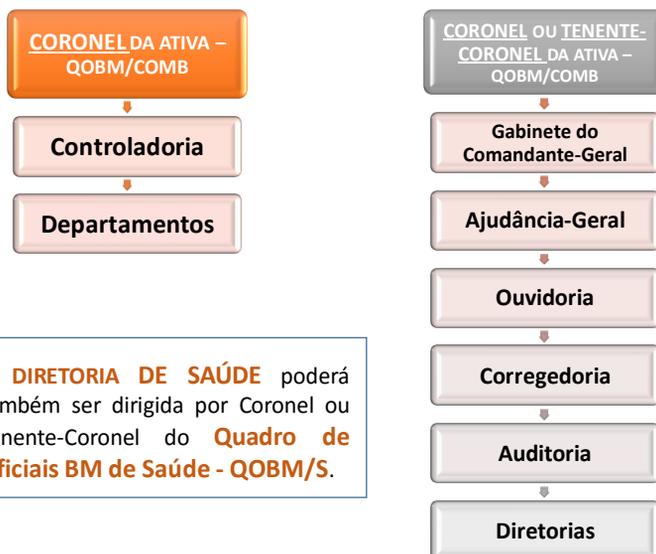
➤ O **SUBCOMANDANTE-GERAL** e o **CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL** serão **Coronéis do QOBM/Comb** da ativa, indicados pelo Comandante-Geral e nomeados por ato do Governador do Distrito Federal.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL** terá precedência funcional sobre os demais oficiais BM, **à exceção do Comandante-Geral.**



QUEM DIRIGE OS DEMAIS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO?

QUEM DIRIGE O QUÊ



A **DIRETORIA DE SAÚDE** poderá também ser dirigida por Coronel ou Tenente-Coronel do **Quadro de Oficiais BM de Saúde - QOBM/S**.

Obrigado

Grande abraço e bons estudos!

- Professor: Marcos Girão -

